



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 0002/2024/USCV/STPC/DMED/GAS/HC-UFTM-EBSEH**

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

Assunto: **Conselho Gestor, USCV.**

DATA: 29/08/2024

Horário: 11:00h

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, na sala de reuniões do Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, estiveram reunidos Edward Meirelles de Oliveira, Fernando De Martino, Gabriela Lucas Cardoso, Miriam Pereira Cruvinel, Otaviano da Silva Junior, Pamela Joice Ribeiro de Oliveira, Paulo Henrique Maia Vilela, Rodrigo Cunha de Sousa, Saulo Pereira da Costa e Terezinha de Fátima Neves Sena Silva. Justificada ausência da colaboradora Bruna Bertolini, por motivo de período de afastamento.

Gabriela inicia a reunião informando uma redução considerável na demanda reprimida em Cardiologia Intervencionista, para o procedimento cineangiocoronariografia, não sendo necessária a realização de mutirão nos meses subsequentes. Os representantes Médicos da Unidade do Sistema Cardiovascular questionam quanto à habilitação do HC-UFTM para o procedimento Implante Transcateter de Prótese Valvar Aórtica (TAVI) e informam que há demanda de pacientes atendidos no Ambulatório de Cardiologia. Os Cardiologistas questionam ainda se os pacientes serão encaminhados para realizar este procedimento em outra Instituição. Gabriela ressalta que os documentos solicitados, para proceder a referida habilitação, foram encaminhados ao Setor de Governança e Estratégia/ HC-UFTM, em maio/2024. O RT Médico, Dr. Fernando De Martino, reitera a necessidade de profissionais Médicos Anestesiologistas para a assistência no Serviço de Hemodinâmica, na rotina dos procedimentos do turno matutino, em especial para composição da equipe em dias com apenas um médico operador em Cardiologia Intervencionista dimensionado em escala de serviço. Dr. Fernando informa a possibilidade de suspensão de procedimentos, na ausência de Médicos Anestesiologistas para assistência aos pacientes internados, considerando um atraso no atendimento às intercorrências ao acionar o Anestesiologista que encontra-se na Unidade de Bloco Cirúrgico. Dr. Otaviano informa a necessidade de Médicos Anestesiologistas em procedimentos relacionados aos dispositivos eletrônicos cardíacos implantáveis (DCEI), relata dificuldade frequente em solicitar os Anestesiologistas no Bloco Cirúrgico e relaciona alguns tipos

de procedimentos e casos clínicos que determinam inviabilidade para realização, na ausência da equipe de Anestesiologia, tais como: cardiodesfibriladores, ressinchronizadores, cardiodesfibriladores multissítio, assim como demais casos nos quais o paciente se encontra confuso, debilitado, com comorbidades que impliquem risco aumentado, dentre outros. Gabriela ressalta que esta necessidade foi previamente formalizada e devidamente encaminhada. A equipe da Enfermaria de Cardiologia questiona e solicita retorno referente ao déficit da equipe Médica do Serviço de Cirurgia Cardíaca, no que tange à movimentação de um Médico Cirurgião Cardiovascular, solicitada em março/2024, e a necessidade de reposição imediata para o cargo Cirurgião Cardiovascular. Gabriela informa que esta demanda foi formalizada e aguarda retorno da confecção de Edital para contratação por meio de Processo Seletivo. Os Cardiologistas referem a necessidade de estruturação em subespecialidades do Ambulatório de Cardiologia. Estando cientes e em acordo com os registros transcritos, abaixo assinam:



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lucas Cardoso, Chefe de Unidade**, em 01/12/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Martino, Médico(a)**, em 01/12/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Pereira Cruvinel, Assistente Administrativo**, em 02/12/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Maia Vilela, Médico(a)**, em 02/12/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Meirelles de Oliveira, Chefe de Setor**, em 02/12/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otaviano da Silva Junior, Médico(a)**, em 02/12/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA JOICE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Médico(a)**, em 02/12/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Pereira da Costa, Enfermeiro(a)**, em 03/12/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Fatima Neves Sena Silva, Assistente Administrativo**, em 09/01/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cunha de Sousa, Médico(a)**, em 20/01/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42047097** e o código CRC **7536A577**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.014305/2023-10 SEI nº 42047097

---

Criado por [gabriela.lucas](#), versão 37 por [gabriela.lucas](#) em 01/12/2024 09:18:08.